



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA Nº /2021
AO PROJETO DE LEI Nº 44/ 2021

DISPÕE SOBRE EMENDA
MODIFICATIVA/SUPRESSIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 44/ 2021

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica MODIFICADO o art. 1º do Projeto de Lei nº 44/ 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Autoriza a instituir, em caráter excepcional, o Auxílio Funcional Transitório para Enfrentamento e Combate ao **COVID 19** – Código: **AFTEC – COVID 19**, a ser pago a todos os profissionais de saúde (efetivos, contratados e comissionados), que estiverem em efetivo exercício, localizados na Unidade de Pronto Atendimento (**UPA**), bem com nas Unidades Básicas de Saúde do Município, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, nos termos do Art. 8º, § 5º da Lei Complementar Federal Nº. 173/2020, conforme Anexo I, desta Lei.*

Art. 2º. Fica SUPRIMIDO o *parágrafo único* do art. 1º do Projeto de Lei nº 44/ 2021.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 44/ 2021.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021

RODRIGO BORGES
Vereador

IZAC QUEIROZ
Vereador

MAX JÚNIOR
Vereador

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-3414 Ramal 216
Assessores: (27) 99821-8065 Jennifer/ (27) 99905-0888 Rafael/ (27) 99914-3911 Bruna
E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.